



Esclarecim. II
PE 20143

ENC: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: rodrigo.koerich27@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

Enviada em: 11/04/2023 | 16:19

Recebida em: 11/04/2023 | 16:19

Pedido de E... .pdf 571.77 KB

BOa tarde

segue anexo, pedido de esclarecimento sobre o PE 20/2023, interposto pela empresa Conecta Benefícios Consultoria e Corretora de Seguros LTDA.

Att.

Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos
Fone: (49) 3019-7405

De: "Betânia" <betania@conectabeneficios.com>

Enviada: 2023/04/06 10:17:56

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cc: elaine@conectabeneficios.com

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia!

Em atenção ao preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023 - referente à contratação de empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, seguem anexos os pedidos de esclarecimentos da Conecta Benefícios Consultoria e Corretora de Seguros LTDA.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

--



MARIA BETÂNIA
Diretora Jurídica e Estratégica

☎ +55 01 99177-4797
🌐 www.conectabeneficios.com
✉ juridica@conectabeneficios.com





Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

De: Betânia

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cópia: elaine@conectabeneficios.com

Cópia oculta:

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Lages/SC

Enviada em: 06/04/2023 | 10:17

Recebida em: 06/04/2023 | 10:17

Pedido de E... .pdf 567.88 KB

Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia!

Em atenção ao preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023 - referente à contratação de empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, seguem anexos os pedidos de esclarecimentos da Conecta Benefícios Consultoria e Corretora de Seguros LTDA.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

--



MARIA BETÂNIA
Diretora Jurídica e Estratégia

☎ +55 51 99177-4797

🌐 www.conectabeneficios.com

✉ juridico@conectabeneficios.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023.

CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 46.339.550/0001-30, vem, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com fundamento no preâmbulo do Edital em epígrafe, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

- 1.** De acordo com as especificações do Termo de Referência, em especial a descrição do objeto, o presente certame busca a contratação de ***“uma empresa especializada em medicina do trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender a Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, em especial NR 1, NR 7, NR 9, NR 15 e NR 16”***. Assim, no item 3.1 lista os locais em que devem ser feitas as avaliações, ali detalhadas. Desse modo, considerando que certame se refere a um único item, podemos entender que, apesar da necessidade de visita/realizar avaliações nos locais listados no item 3.1, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá se referir apenas ao CNPJ da Prefeitura, que está especificado na minuta de contrato?
- 2.** Considerando que a previsão de minuta de contrato, prevê que a vigência inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado, podemos entender que o valor global máximo estimado informado no Edital, se refere a 12 meses e, considerando que o item 13.1 prevê que o pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega da Nota Fiscal, podemos

entender que o valor mensal para fins de emissão da NF irá corresponder 1/12 do valor final do certame?

3. Para que possamos estimar a previsão de recebimento, podemos entender que a Nota Fiscal poderá ser emitida dentro do mês de prestação dos serviços?

4. Considerando que o item 5.9.1 do Edital estabelece: ***“Os preços unitários e totais deverão ser cotados por item, cujo somatório deverá coincidir com o valor global da proposta, em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital”***. Podemos entender que o valor unitário que deverá constar na proposta deverá ser o valor mensal da prestação dos serviços, sem a necessidade de especificar valores por laudos e programas, já que se trata de um serviço contínuo de monitoramento?

5. Ainda com a finalidade de apresentarmos uma proposta que atenda às expectativas desse Município, indagamos:
 - a) Atualmente a Prefeitura de Lages/SC dispõe de contrato vigente para os serviços, ora contratados?
 - b) Sendo a resposta anterior positiva, qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços;
 - c) Qual o valor mensal do contrato vigente?
 - d) Desde quando esse contrato está vigente?

Nestes termos,
Espera deferimento.

Brasília, 6 de abril de 2023.

Maria Betânia de Freitas
Diretoria Jurídica e Estratégica

Para resposta: betania@conectabeneficios.com

Telefone/WhatsApp nº.: 61-99177-1797



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Ofício nº 0311/2023/FIN/SMEL

Lages/SC, 12 de abril de 2023.

RECEBIDO
LAGES/SC-13/04/23
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

Ao Sr. Guilherme Zanoni
Diretor de Licitações e Contratos

**Ref.: Resposta ao pedido de Esclarecimento da empresa CONECTA
CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS – Pregão
Eletrônico nº 20/2023.**

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação (SMEL) em resposta ao referido pedido de informação, informa que:

1. O Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) refere-se somente à Secretaria Municipal da Educação de Lages, a qual compõem o CNPJ da Prefeitura Municipal de Lages;
2. Os valores que serão pagos se baseiam nos serviços prestados, não necessariamente por mês;
3. A nota fiscal é emitida após a execução do serviço;
4. Precisa ser especificado na proposta os valores de todos os serviços e elaboração programas e laudos;
5. Estas indagações podem ser repassadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Lages e junto ao Portal da Transparência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Certos de sua compreensão, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Agnaldo Pereira Oliveira
Diretor Administrativo
Exec. Administrativo da SMEL
Decreto 19.695

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária da Educação
Secretaria da Educação (Interina)
DECRETO 18.665

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.: 020/2023.

CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 46.339.550/0001-30, vem, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com fundamento no preâmbulo do Edital em epígrafe, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. De acordo com as especificações do Termo de Referência, em especial a descrição do objeto, o presente certame busca a contratação de **“uma empresa especializada em medicina do trabalho para elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender a Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, em especial NR 1, NR 7, NR 9, NR 15 e NR 16”**. Assim, no item 3.1 lista os locais em que devem ser feitas as avaliações, ali detalhadas. Desse modo, considerando que certame se refere a um único item, podemos entender que, apesar da necessidade de visita/realizar avaliações nos locais listados no item 3.1, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá se referir apenas ao CNPJ da Prefeitura, que está especificado na minuta de contrato? *licitação ref. Sec. Educação*
2. Considerando que a previsão de minuta de contrato, prevê que a vigência inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado, podemos entender que o valor global máximo estimado informado no Edital, se refere a 12 meses e, considerando que o item 13.1 prevê que o pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega da Nota Fiscal, podemos

entender que o valor mensal para fins de emissão da NF irá corresponder 1/12 do valor final do certame?

Conforme os serviços executados, não necessariamente por mês!

3. Para que possamos estimar a previsão de recebimento, podemos entender que a Nota Fiscal poderá ser emitida dentro do mês de prestação dos serviços?

Lo Após a execução dos serviços.

4. Considerando que o item 5.9.1 do Edital estabelece: **“Os preços unitários e totais deverão ser cotados por item, cujo somatório deverá coincidir com o valor global da proposta, em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital”.**

Podemos entender que o valor unitário que deverá constar na proposta deverá ser o valor mensal da prestação dos serviços, sem a necessidade de especificar valores por laudos e programas, já que se trata de um serviço contínuo de monitoramento?

na proposta os valores de todos os serviços e o número de documentos. Precisa especificar

5. Ainda com a finalidade de apresentarmos uma proposta que atenda às expectativas desse Município, indagamos:

a) Atualmente a Prefeitura de Lages/SC dispõe de contrato vigente para os serviços, ora contratados? *Com o Nta de Licitação*

b) Sendo a resposta anterior positiva, qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços;

c) Qual o valor mensal do contrato vigente? *Portal da Transp.*

d) Desde quando esse contrato está vigente?

Nestes termos,
Espera deferimento.

Brasília, 6 de abril de 2023.

Maria Betânia de Freitas
Diretoria Jurídica e Estratégica

Para resposta: betania@conectabeneficios.com

Telefone/WhatsApp nº.: 61-99177-1797

Lages, 13 de abril de 2023

OFÍCIO 229/2023/ADM/LIC

ASSUNTO: OFÍCIO 0311/2023/FIN/SMEL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Para os devidos efeitos e fins, urge-nos informar, com relação ao apontamento nº 5 do citado Ofício da Secretaria de Educação, correlato ao pedido de esclarecimento da empresa CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS que, **não há contrato vigente para os serviços ora licitados.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Gisele Furtado Dornelles
Setor de Licitações e Contratos

